

PROCESSO: N° 23411.000094/2012-22

CONTRATO: N° 25/2012

TERMO ADITIVO N° 03º

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 25/2012-
IFPR CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DO
PARANÁ - IFPR E A EMPRESA A BIOVETOR
ESPECIALIZADOS LTDA - ME.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, , pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Taramã, Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor **RUBENS FELIPE RIBEIRO**, portador do nº CPF 038.617.119-07 e da Cédula de Identidade nº 8.743.855-4, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 646/2015, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2015, seção 2, página 19.

CONTRATADO: A empresa **BIOVETOR ESPECIALIZADOS LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ (MF) de n.º 02.469.364/0001-40, estabelecida na Rua Eleutério da Silva Furtado, s/n, Jardim Atlântico, CEP 88.095-550 cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo seu sócio - administrador, Senhor **LEANDRO JORGE BUEHRING**, portador(a) da Cédula de Identidade/RG n.º 3.544.456 - SSP/SC, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 015.680.499-94.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato tendo em vista o contido nos autos do **Processo Administrativo nº 23411.000094/2012-22**, decorrente **Pregão Eletrônico nº 01/2012** - IFPR, sujeitando-se as Normas da Lei 8.666/1993 e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

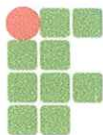
1.1 O objeto do presente termo consiste na prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de junho de 2015 a 01 de junho de 2016 e reajuste dos valores a serem pagos, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Para o novo período de vigência a **CONTRATANTE** pagará o valor de R\$ 9.656,72 (nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

	CIDADE	ENDEREÇO DA UNIDADE	Quant. anual estimada (3 a cada 12 meses)	Reajuste 3,9370% - IGP - DI	VALOR DO CONTRATO
Lote 4	PALMAS	Rod. PR280, Trevo da Codapar	3	R\$ 3.218,91	R\$ 9.656,72

Handwritten signature and initials



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

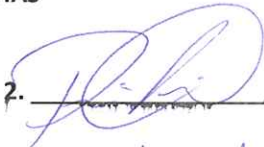
Curitiba, 29 de maio de 2015.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>RUBENS FELIPE RIBEIRO Pró-Reitor de Administração</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>LEANDRO JORGE BUEHRING Sócio - administrador</p>
---	---



TESTEMUNHAS

1. 
Ivaniide Ferreira Gama
 Gestora do Contrato
 Administradora
Nome: INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
 SIAPE 1885381
CPF:

2. 
Nome: Roberto da Gama
CPF: 078.655.949-76

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
 Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabeliã
 RECONHECIMENTO DE FIRMA 713134
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de
 (1) LEANDRO JORGE BUEHRING
 Barreiros, 01 de junho de 2015
 Em testemunho _____ da verdade.
GUSTAVO SCHLEMPER-Escritor
 Emolumentos: R\$ 2,55 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$4,10
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DXB98547-Z4NL
 Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo



Av. Leopoldo Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117-000 - Tel.: (48) 3222-1991